



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

**DECRETO Nº 4.212, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

"Dispõe sobre autorização para repasse a Santa Casa de Misericórdia São Francisco e dá outras providências,".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.561 de 12 de julho de 2019.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Executivo Municipal ficará autorizado a repassar o valor de R\$ 2.179.090,28 (dois milhões cento e setenta e nove mil noventa reais e vinte e oito centavos) dentro do exercício de 2019 a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, cadastrada no CNPJ nº 44.435.451/0001-27, visando celebrar convenio destinado a prestação de serviços médicos, enfermagem e apoio/diagnóstico em período integral (24 horas) em modalidade de urgência e emergência especializada".

**Art. 2º** - O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei, deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

##### **02.08 – Departamento Municipal de Saúde**

##### **10.302.0019-2.015 – Atividades da MAC**

(185)3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 2.179.090,28

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 12 de julho de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

**ILSON JOSÉ GARCIA**  
Diretor do Departamento

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria